



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PB**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 12 / 2026 - CLCPB (11.01.14.02.03.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Panambi-RS, 18 de agosto de 2026.

TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO 18/2024

Processo Administrativo nº 23240.004914/2024-06

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI* E A *EMPRESA RHODIUM ENGENHARIA LTDA.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI, com sede na Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado pelo Diretora Geral MARCELO BATAGLIN, portador da Matrícula Funcional nº 1878811, doravante denominado CONTRATANTE, e a RHODIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.663.349/0001-50, sediada na Av. Djalma Batista, 735 - Bloco B Loja 212A, Chapada, na cidade de Manaus/AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por RONALDO DE OLIVEIRA LOBATO JUNIOR, sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 23240.004914/2024-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. PRORROGAR do prazo de vigência e de execução do objeto contratual, com fundamento no art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei nº 14.133 de 2021 e na Cláusula Segunda do Contrato, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, com início em **09/04/2026**, encerrando-se em **05/12/2026** o prazo de execução, e em **03/06/2027** o prazo de vigência, e seguindo o cronograma adiante.

1.1.2 A dilação do prazo ora pactuada não importa em renúncia da CONTRATANTE aos seus direitos e poderes sancionatórios decorrentes do atraso na execução do objeto, subsistindo todas as responsabilidades da CONTRATADA estabelecidas no instrumento principal.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

2.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

1.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a contar de 09/04/2026.

4.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

1.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

1.

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Panambi (RS), 18 de agosto de 2026

Representante legal da CONTRATANTE Representante Legal da CONTRATADA

Testemunha CONTRATANTE
CONTRATADA

Testemunha

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 13:53)

EDUARDO BRESOLIN
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLCPB (11.01.14.02.03.03)
Matrícula: 1668622

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 13:24)

MARCELO BATAGLIN
DIRETOR - TITULAR
GDGPB (11.01.14.02)
Matrícula: 1878811

Processo Associado: 23240.004914/2024-06

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**,
ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de
verificação: **b21d24695f**